



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

AVISO

.....

No âmbito das funções de apoio administrativo ao funcionamento da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF, I.P.) o Secretário-Geral da Presidência de Conselho de Ministros (SGPCM), faz saber pela Comissão instaladora da AGIF, I.P. que se aceitam candidaturas de especialistas com competências multidisciplinares, cujo currículo profissional corresponda ao perfil no âmbito da Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Deste modo, no contexto do Relatório da Comissão Técnica Independente, criada pela Lei n.º 49-A/2017, de 10 de julho, e entregue na Assembleia da República em 12 de outubro de 2017, pretende dar-se cumprimento à Recomendação que visa reforçar a dimensão da prevenção florestal e das qualificações do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR).

Cargo: Adjunto responsável pelo Planeamento e Controlo

Descrição sumária da função

- Implementar um sistema de gestão de projeto para acompanhamento das diversas iniciativas no âmbito do SGIFR;
- Avaliar a execução anual, física e financeira, de cada componente do SGIFR integrando a análise da eficácia e da eficiência dos investimentos efetuados no âmbito do SGIFR;
- Identificar e avaliar as situações de ineficácia ou ineficiência do sistema, reportando os resultados às entidades implicadas e às respetivas tutelas;
- Assegurar e colaborar com as entidades do sistema na estratégia de comunicação, informação e sensibilização relativas ao SGIFR;
- Comunicar informações de apoio à organização, preparação, gestão, decisão e intervenção às várias entidades do SGIFR;
- Produzir relatórios de informação de gestão sobre as iniciativas e sobre o SGIFR.

Qualificações e experiência requeridas

- Qualificação académica de nível 6 ou superior (com preferência a nível 7 ou superior);
- Domínio preferencial da qualificação académica: Economia, Organização e Gestão; Ciências Militares; Ciências Florestais;
- Experiência mínima de 6 anos de coordenação de projetos, dos quais 4 anos no desenvolvimento ou coordenação de atividades de *reporting* de gestão;
- Domínio escrito e oral da língua portuguesa e de uma língua adicional, com preferência para o inglês (nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência).

Competências pessoais

Competência	Nível
Comunicar	3
Trabalhar em Equipa	3
Resolver problemas e conceber soluções inovadoras	2
Assumir responsabilização profissional	3
Aplicar e desenvolver conhecimentos especializados	3



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Evidenciar resiliência	3
Evidenciar adaptabilidade	3
Desenvolver pessoas	2
Liderar equipas	2

Referências

Quadro nacional de qualificações

[HTTPS://WWW.DGES.GOV.PT/PT/QUADRO_QUALIFICACOES](https://www.dges.gov.pt/pt/quadro_qualificacoes)

Quadro Europeu Comum de Referência

[HTTPS://EUROPASS.CEFOP.EUROPA.EU/PT/RESOURCES/EUROPEAN-LANGUAGE-LEVELS-CEFR](https://europass.cefop.europa.eu/pt/resources/european-language-levels-cefr)

Condições

De acordo com o n.º 6 do art.º 8 da Lei Orgânica da AGIF, I.P., os adjuntos são designados em regime de comissão de serviço e auferem 60 % da remuneração base do presidente da AGIF, I. P., e 40 % daquele valor a título de despesas de representação.

Métodos de seriação possíveis consoante o cargo a prover

- Análise curricular;
- Entrevista profissional de seriação – que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Formalização de candidatura

- Remeter até dia 16 de abril de 2018, à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, por correio eletrónico para o endereço bolsarhagif@sg.pcm.gov.pt, os seguintes elementos:
- Carta de apresentação e de motivação dirigida ao Secretário-Geral da Presidência de Conselho de Ministros;
- Documentação comprovativa da posse do grau académico e de habilitações profissionais;
- *Curriculum vitae* detalhado, com indicação de dados para contacto.

O presente anúncio visa constituir uma bolsa de interessados cujas candidaturas serão apreciadas pelos competentes órgãos da Secretaria-Geral e da Estrutura de Missão para a instalação do Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais (SGIFR) quando e se as necessidades do serviço e o mérito dos currículos apresentados o justificarem.

A presente publicitação não consubstancia, por isso, a abertura de um qualquer concurso, inexistindo em decorrência um qualquer direito à contratação resultante da comparação relativa dos *curricula* apresentados.

A Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros garante, nos termos legais, a confidencialidade da documentação pessoal recebida, a cuja devolução se obriga desde que expressamente solicitado. Assim, e caso não se oponha o seu processo constituirá reserva para satisfação de necessidades futuras.

Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

O Secretário-Geral